

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 007/2023**

***Aprova o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022.***

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização.

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022, anexo à Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

***Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.***



São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

  
**Prof.ª. Dra. Amelia Maria Jarmendia**  
**Reitora**

## UNIVERSIDADE DE CIDADE DE SÃO PAULO

### **Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022.**

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 ( Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1** - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo referente ao vestibular tradicional realizado em 16 de outubro de 2022 destinado ao ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito “5” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000 oferece, 30 (trinta) vagas remanescentes de processos seletivos anteriores disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas, com duração de 12 semestres.

**Art.2** - O Processo Seletivo por interesse de vaga, para ingresso no Curso de Graduação em **Medicina** da Universidade Cidade de São Paulo – **UNICID** destina-se a candidatos que:

- I –Tenham sido aprovados no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 para a Universidade positivo e estejam em lista de espera;
- II – Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio e que comprovem a conclusão até a data da matrícula.

**Art.3** - Os candidatos serão comunicados sobre o evento e deverão apontar o interesse (ou não) nas vagas disponíveis.

**Pinheiros**  
R. Butantã, 285  
05424 140  
São Paulo SP  
**T F 55 11 3030 4000**

**Tatuapé**  
R. Cesário Galeno, 448/475  
03071 000  
São Paulo SP  
**T 55 11 2178 1200**

I- Os candidatos no perfil de elegibilidade descrito neste edital serão acionados por meio de comunicação de marketing "2way" via WhatsApp, SMS e E-mail, com a utilização dos dados informados na inscrição ao processo seletivo de 16 de outubro de 2022, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem, respeitando inclusive o prazo de manifestação estabelecido neste edital.

II- Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio da nota final obtida no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação.

**Art. 4 - Da divulgação dos resultados e matrículas:**

<b>Envio SMS/Whats/E-mail</b>	<b>17/01/2023</b>
Retorno do Interesse	18/01/2023 a 20/01/2023
Divulgação Chamada	24/01/2023
Matrículas	24/01/2023 a 29/01/2023

**Art. 5 -** Mesmo após a efetivação da matrícula por meio deste edital e em havendo convocação para vaga na instituição de origem para a qual prestou o processo seletivo, este poderá realizar uma transferência interna.

**Art. 6 -** Os valores de mensalidades são sempre da instituição para qual o candidato efetuar a matrícula:

I- No caso de transferência interna, todos os valores pagos serão considerados como 100% baixados em ambas as instituições, não havendo nenhum ônus e bônus.

**Art. 7 -** Documentos que devem ser postados na plataforma de matrícula digital:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 anos deve-se entregar cópia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);
- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada); (imprescindível para a matrícula);
- Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias; (imprescindível para a matrícula);


**Pinheiros**  
R. Butantã, 285  
05424 140  
São Paulo SP  
T F 55 11 3030 4000

**Tatuapé**  
R. Cesário Galeno, 448/475  
03071 000  
São Paulo SP  
T 55 11 2178 1200

**§ 1º Caso não seja postado o Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada), até 30/06/2023, não será autorizada a rematrícula para o 2º. Semestre de 2023.**

**Art. 8** – Este Edital é válido até 25/03/2023

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

  
**Profa. Dra. Janice Valia de los Santos**  
Presidente

